

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA – SP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2025

A empresa EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.039.321/0001-99, com sede na Estrada do Jatobá, nº95 loja 04, bairro Diamante, CEP 30.644-200, Cidade Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, representada por Sr. Gabriel Pedrosa Marques Ferreira do CPF de nº 125.957.326-50, vem tempestivamente, perante V.Sa. Com fulcro no Art. 165, da LEI FEDERAL nº14.133, de 1º de abril de 2021, apresentar:

IMPUGNAÇÃO

Ao edital do certame em referência, pelas razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas, tendo em vista os vícios verificados, que caso não sanados, poderão contaminar os atos sucessivos e, conseqüentemente, o processo como um todo, ensejando a decretação de sua nulidade, até mesmo perante o poder judiciário.

Primeiramente cumpre destacar que todos os brasileiros e estrangeiros em situação regular se encontram, em tese, em igualdade de condições, perante a Administração Pública, para fins de contratação. Isso não impede que a Administração, visando assegurar selecionar contratante idôneo, titular de proposta mais vantajosa ou buscando fins juridicamente relevantes, não imponha condições discriminatórias para o alcance de seus objetivos.

1. DO OBJETO (conforme edital):

2.1 Constitui-se objeto da licitação Registro de Preços para Aquisição de Material de limpeza, higiene, descartáveis e EPI, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência do presente edital.

2. DA TEMPESTIVIDADE (conforme edital):

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura do certame. O pedido deverá vir instruído com documentos que comprovem a capacidade postulatória do impugnante.

4.2 A resposta à impugnação será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 As impugnações deverão ser encaminhadas via e-mail, através do endereço eletrônico pregao@itapecerica.sp.gov.br ou protocoladas pessoalmente junto à Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, no endereço Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapecerica da Serra, em até três dias úteis anteriores à data fixada para entrega das propostas.

4.4 As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DOS FATOS:

1. As alegações são referentes as descrições detalhadas dos itens 50 ao 53, do lote 4 (sacos plásticos) onde é solicitado:

“O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o comprimento integral à ABNT NBR 9191:2008”

Gostaríamos de informar que, conforme consulta realizada no site oficial do Inmetro (<http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/>), verificamos que o (IPT) Instituto de Pesquisas Tecnológicas **não** possui acreditação junto ao Inmetro para realizar ensaios de conformidade com a norma ABNT NBR

9191/2008, ou seja, o laboratório **não** tem autorização do INMETRO para realizar todos os ensaios da norma ABNT NBR 9191:2008. Também pode ser observado nos laudos do IPT que eles não possuem selo do INMETRO em todas as páginas comprovando os fatos expostos acima. Veja abaixo ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 – ENSAIO do laboratório SENAI que é um laboratório acreditado pelo INMETRO para realizar os ensaios da norma NBR 9191 de 2008:

ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO		
Norma de Origem: NIT-DICLA-016		Folha: 6
ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0076	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
EMBALAGENS	ENSAIOS MECÂNICOS	
SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO	Resistência ao Levantamento	ABNT NBR 9191:2008 - Item 6.3
	Medidas	ABNT NBR 9191:2008 - Item 6.2
	Determinação da Capacidade Volumétrica	ABNT NBR 9191:2008 - Item 6.7
	Resistência de Filmes à Perfuração Estática	ABNT NBR 9191:2008 - Item 6.6 ABNT NBR 14474:2018
	Verificação da Transparência	ABNT NBR 9191:2008 - Item 6.8 ABNT NBR 13056:2000
	Resistência à Queda Livre	ABNT NBR 9191:2008 - Item 6.4
	Verificação da Estanqueidade	ABNT NBR 9191:2008 - Item 6.5

Diante do exposto, solicitamos que seja retirada a aceitação do laboratório IPT dos descritivos dos itens.

- Além disso, ao solicitar os laudos, não é mencionado que os laudos devem **conter a massa/peso médio exposta**, caracterizando assim o saco que foi submetido aos ensaios do laudo. Muitas empresas ao emitir os laudos, solicitam que o peso do saco seja omitido/ocultado, criando assim um critério subjetivo da compra, ou seja, como vou saber qual o real peso/massa do saco que foi laudado sendo que o laudo não contém a informação do peso/massa caracterizando assim o saco que foi realmente foi submetido aos testes do laudo?

A norma ABNT NBR 9191 foi elaborada para criar parâmetros de comercialização igual para todos os fabricantes e fornecedores. Nela além de ser segmentar os tipos de sacos, são exigidos diversos ensaios técnicos comprovando a resistência do material, conforme tabela 7 da norma exposta abaixo:

Tabela 7 — Parâmetros de ensaios de levantamento, queda e estanqueidade

1 Capacidade nominal ^a L	2 Levantamento carga kg		3 Queda livre carga kg		4 Altura de queda cm	5 Carga de água L	
	Normal	Pesado e infectante	Normal	Pesado e infectante		Normal	Pesado e infectante
15	6	7,5	3	4,5	100	1	3
30	12	15	6	9	80	2	6
50	20	30	10	15	60	2,5	7
100	30	50	20	30	60	4	12
70	-	35	-	21	60	-	8
90	26	45	18	27	60	3,5	10
110	-	50	-	33	60	-	12

^a O saco com capacidade nominal de 240 L não é submetido aos ensaios por ser movimentado mecanicamente.

Os ensaios são os seguintes:

- Ensaio de resistência ao levantamento;

Foto do ensaio



- Ensaio de resistência à queda livre;

Foto do ensaio



- Ensaio de resistência de filmes à perfuração estática;

Foto do ensaio



- Ensaio de estanqueidade;

Foto do ensaio



- Verificação da transparência de acordo com a NBR 13056:2000;

Foto do ensaio



- Ensaio para determinação da capacidade volumétrica.

Foto do ensaio



LAUDOS PARA OS SACOS DE LIXO COMUM CLASSE I:

O laudo do fabricante do saco emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo o peso/massa médio do saco, serve como referência de compra normatizada por um órgão oficial governamental responsável por avaliar qualidade de forma que as dificuldades sejam pré-estabelecidas de forma igual para todos, comprovando que o material testado passou pelos testes expostos na NBR 9191/2008.

Veja abaixo um exemplo de um laudo acreditado pelo INMETRO **contendo a massa/peso médio** dos sacos exposta, provando que o material foi testado e aprovado nos ensaios expostos na ABNT NBR 9191 de 2008 e que a amostra é compatível com o saco testado no laudo:

		INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO ENGENHARIA DE POLÍMEROS			
RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 52/24 – A (2)					
Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0076.					
INTERESSADO: Eco Plast Comércio e Indústria Ltda. Estrada do Jatobá, 95 - Loja 02 - Diamante Belo Horizonte - MG Telefone: (31) 3356-6681					
DESCRIÇÃO DA AMOSTRA: Amostra composta por cem unidades de sacos plásticos na cor preta, com peso unitário de aproximadamente 44 gramas, apresentando solda lateral homogênea e contínua, destinados para acondicionamento de lixo Classe I, Tipo E, identificada pelo interessado como "Sacos para lixo domiciliar 100 Litros - Classe I". Ordem de Serviço nº 52/24 de 11/01/2024.					
AMOSTRAGEM: Responsabilidade do requisitante.					
RESULTADOS OBTIDOS: <u> Avaliação Dimensional:</u>					
Medição da largura					
CDP	Medição 1 (cm)	Medição 2 (cm)	Média (cm)	Atende requisitos da norma	Foto do ensaio
1	74,6	74,5	74,6	(x) Sim () Não	
2	74,2	74,3	74,3	(x) Sim () Não	
3	74,4	74,4	74,4	(x) Sim () Não	
4	74,2	74,2	74,2	(x) Sim () Não	
5	74,3	74,4	74,4	(x) Sim () Não	
6	74,4	74,4	74,4	(x) Sim () Não	
7	74,2	74,1	74,2	(x) Sim () Não	
8	74,2	74,3	74,3	(x) Sim () Não	
A amostra testada apresentou largura conforme tolerância especificada, atendendo os requisitos da norma.					



O laudo como exemplo deixa bem claro que o saco para acondicionamento de resíduo domiciliar (comum) 100 litros, classe I, testado pela fabricante Ecoplast em um laboratório acreditado pelo INMETRO para realizar os testes expostos na ABNT NBR 9191 de 2008, deve ter **aproximadamente 44 gramas** para ser aprovado nos testes de ensaios solicitados e expostos pela norma, ou seja, ao entregar a amostra e até mesmo para o almoxarifado receber a mercadoria, a mesma deve ter o peso compatível com o peso exposto no laudo apresentado pelo fabricante/fornecedor garantindo assim a qualidade do produto e atendimento as normas de segurança, entregando assim um saco compatível com as características do laudo.

DEIXAR DE EXIGIR O PESO/MASSA NOS LAUDOS PODE TRAZER VÁRIOS PROBLEMAS:

A falta da exigência de laudo com a massa média, possibilita que a empresa vencedora dos itens em questão, apresentem laudos sem a informação da massa do saco testado, reduzindo a quantidade e qualidade da matéria prima empregada na fabricação do material durante a fase de amostra e durante o fornecimento do contrato, criando uma análise subjetiva e concorrência desleal para comprovação e comparação do produto que está sendo entregue com o material que realmente foi

Est.do Jatobá, n. 95 – loja 04 – Bairro Diamante – Belo Horizonte - MG CEP- 30.644-200
Telefone: (31)9 8436-9700 (31) 97248-9497 – E-mail: easyclean9504@gmail.com

ensaiado e exposto com seu peso no exposto no laudo exigido no edital.

Abaixo temos um exemplo do fabricante da marca Santa Clara que emitiu um laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO sem a informação da massa/peso médio do saco testado.



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3290/19 – A

INTERESSADO: **Plásticos Santa Clara Eireli.**
Estrada OCB 020 Km 005, S/N – Água da Bananeira
Oscar Bressane – SP

DESCRIÇÃO DA AMOSTRA:

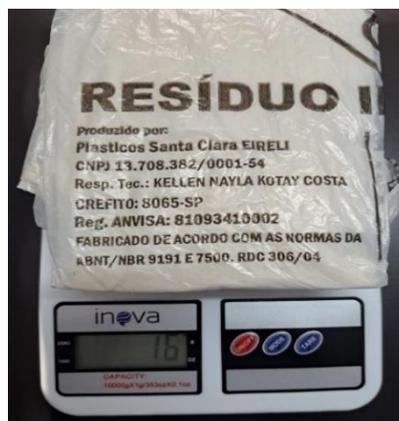
Amostra composta por cem sacos plásticos para o acondicionamento de lixo hospitalar classe II - tipo E, na cor branca, com dimensões aproximadas de 75 x 105 cm, identificada pelo cliente como "Sacos para lixo hospitalar 100 L lote 004/19". Recebemos no dia 06/12/2019 em nosso laboratório, as amostras de acordo com as condições apresentadas pelo interessado. Ordem de Serviço nº 3290/19 de 09/12/2019.

AMOSTRAGEM:

Responsabilidade do requisitante.

ENSAIOS SOLICITADOS:

Ensaio	Norma de Referência	Item
Avaliação Dimensional	ABNT NBR 9191/2008	6.2
Resistência ao Levantamento	ABNT NBR 9191/2008	6.3
Resistência à Queda Livre	ABNT NBR 9191/2008	6.4
Verificação de Estanqueidade	ABNT NBR 9191/2008	6.5
Verificação da Resistência à Perfuração Estática	ABNT NBR 9191/2008	6.6
	ABNT NBR 14474/2018	2
Determinação da Capacidade Volumétrica	ABNT NBR 9191/2008	6.7
Verificação da Transparência	ABNT NBR 9191/2008	6.8
	ABNT NBR 13056/2000	2



A massa/peso médio no laudo do saco que foi submetido aos ensaios da tabela 7 da norma ABNT NBR 9191 foi omitida, ou seja, fica subjetiva a análise de qual é realmente o peso do saco que foi testado no laudo. Aí vem a dúvida, o saco da Santa Clara de 100 litros branco infectante que foi testado no laudo deve pesar 37 ou 16 gramas? Muitas vezes as empresas entregam amostras resistentes e compatíveis com as normas ABNT para se beneficiar da classificação no certame e durante o contrato reduzem a matéria prima aumentando sua lucratividade, diminuindo a qualidade dos sacos e gerando assim uma concorrência desleal.

Abaixo vemos mais um exemplo de sacos, ambos são de 100 litros infectantes classe II da marca Jurema, porém os pesos são totalmente diferentes:



Solicitações

Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria para os itens 50 ao 53 do lote 4:

- Que seja retirado a aceitação do laboratório IPT, pois o mesmo não tem acreditação no INMETRO para realizar os testes da norma ABNT NBR 9191 de 2008.
- Que seja acrescentado a solicitação de massa/peso nos laudos, caracterizando o saco que foi submetido aos testes do laudo. Somente com a massa média é possível identificar se a amostra que foi entregue durante o contrato é compatível com as características dos sacos que foram submetidos aos ensaios expostos na norma ABNT NBR 9191 de 2008.

Sugestão de descritivo item 50 lote 4:

Saco plástico reforçado, para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade de 100 litros/ 20 kh, medindo 75 cm de largura x 105 cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, **LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO CONTENDO A MASSA/ PESO MÉDIO DO SACO COMPROVANDO O ATENDIMENTO AOS ENSAIOS EXPOSTOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008** e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada.

Desta forma, ressaltamos que à análise prudente, imparcial e responsável da impugnação ao edital pela entidade promotora da licitação gera, comprovadamente, o aumento da competitividade e por consequência do número de propostas vantajosas que resultam em economia ao erário, até por que, como já dito, grande parte das impugnações visam corrigir imperfeições do ato convocatório que invariavelmente cerceiam, ainda que não intencionalmente, a participação de empresas do ramo do objeto licitado. Diante exposto, para garantir o atendimento aos princípios norteadores do processo licitatório, requer-se o recebimento da presente impugnação.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2025.

Gabriel Pedrosa Marques Ferreira –

CPF: 125.957.326-50